



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 332 MAIO/ 2016

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
DIÁRIAS -----	000
EDITAIS -----	000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcelo Machado Feres

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Eder Cardozo Gomes

DIRETOR DE ENSINO

Luiz Claudeivan Cruz Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Rufino Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 83/DG, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições, e considerando o Memorando nº 426/16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CÍCERO BATISTA PALITÓ, Contínuo, matrícula SIAPE nº 6275436, ALAÍDE RÉGIA SENA NERY DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2165888, ANTÔNIA SALVIANO DE SOUSA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 47265, ANTONIO GEOVANY CORREIA BRASIL, Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE Nº 2296059, EDVÂNIA LEITE RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1107418, HALSIA STEFANE OLIVEIRA, Nutricionista, Matrícula no SIAPE nº 1104003, JOSÉ DA SILVA, Carpinteiro, Matrícula SIAPE Nº 48516, MARIA LUIZA CAVALCANTE PAES BARRETO, Produtor Cultural, Matrícula SIAPE Nº 52779, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1170966, MARIA DO CARMO SOUZA SAMPAIO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 47262, OZARINA FRANCO MATOS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1100410 e MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1623769 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pela organização do VII Encontro de Egressos deste campus, que será realizado no dia 16 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 84/DG, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental realizado pelos peritos do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, a partir de 04 de abril de 2016.

Matrícula	Servidores	Percentual
1652646	Francisco Messias Alves Filho	10 %
1751254	Germano Elias Gomes	10 %
1604953	Susyane Ribeiro Bezerra	10 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 85/DG, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental realizado pelos peritos do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo relacionados, a partir de 04 de abril de 2016.

Matrícula	Servidores	Percentual
47270	Antônio Aurismar Pereira de Moraes	10%
47362	Bernadete Façanha Menezes	10%
1099302	Elvio Franklin Menezes Teles	10%
47259	Francisco Antônio dos Santos	10%
47264	Francisco José Tavares	10%
1104003	Halsia Stefane Oliveira	10%
1110226	Ivanildo Ferreira dos Santos	10%
1098076	João Célio Ferraz Brito	10%
1098594	José Flávio Dionísio Santana	10%
47271	Juvêncio José da Silva	10%
47251	Maria da Silva Ribeiro	10%
1213328	Wilton Temóteo Bezerra Júnior	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 86 /DG, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e considerando o que consta no Memorando Nº 399/DE, de 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARIA LEOPOLDINA BEZERRA BRITO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1098143 no Departamento de Ensino para dar assistência na Coordenadoria de Curso Técnico em Agropecuária e Coordenadoria de Curso Técnico em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 87/DG, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições e considerando o Decreto presidencial Nº 8.662, de 1º de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, LUIZ CLODOALDO ALVES LOPES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1107821, SUSYANE RIBEIRO BEZERRA, Médico-Área, Matrícula no SIAPE nº 1604953, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula no SIAPE nº 1139308, KAMILE RIBEIRO SAMPAIO, Enfermeiro-Área, Matrícula no SIAPE nº 1962291 e ALISSA CENDI VALE DE CARVALHO, Jornalista, Matrícula no SIAPE nº 2282275 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por adotar medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito **Aedes aegypti**, vetor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, no âmbito deste *campus*.

Art. 2º As medidas de que trata o artigo 1º compreenderão, entre outras, a realização de campanhas educativas, a vistoria e eliminação de eventuais criadouros do mosquito **Aedes aegypti** e a providência de limpeza das áreas internas e externas, bem como do entorno das instalações do referido Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 88/DG, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão nas datas indicadas:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.021850.2016-10	1542983	RADYFRAN NASCIMENTO DE FRANÇA	NS	E	406	29/02/2014
23265.021850.2016-10	1542983	RADYFRAN NASCIMENTO DE FRANÇA	NS	E	407	29/08/2015
23265.020405.2016-24	1895932	FRANCISETE PEREIRA FERNANDES	NS	E	404	06/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 89/DG, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Afastamento do servidor **SIDNEY DE LIMA PINTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula no SIAPE Nº 2318748, para cursar Pós-Graduação em nível de DOUTORADO em Engenharia Mecânica, na Universidade Estadual Paulista (UNESP), por um período de 12 (doze) meses, com início em 22 de abril de 2016 e término em 22 de abril de 2017 – Processo Nº 23265.013695.2016-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 90/DG, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor ERLLENS EDER SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1756294, CNH Registro nº 02628025270, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 91/DG, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1623769, FRANCISCO GAUBERTO BARROS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1099250, ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1099017, JOÃO ALBERTO BRITO DE ABREU, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1214805, GUILHERME ÁLVARO R. MAIA ESMERALDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2632922, FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1652646, FRANCINILDA DE ARAÚJO PEREIRA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1754874, BRISA DO SVADESHI CABRAL DE MELO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 794.056.813-20, ALAÍDE RÉGIA SENA NERY DE OLIVEIRA, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2165888, Djane Alves Victor, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2229820, LORENA KELLY ALVES PEREIRA, Assistente de alunos, Matrícula SIAPE nº 1810615, ERIVALDO ERBO ALVES DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1748671, DAMIANA VICENTE DA SILVA, Matrícula nº 2015.1082.0100-99, do curso Subsequente em Agropecuária para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pela organização da Semana do Meio Ambiente que ocorrerá no período de 01 a 03 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e considerando a Portaria 468/PROGEP de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora com exercício neste *campus* no setor:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor de Lotação	Vigência
2111148	Nyagra Ribeiro de Araújo	Enfermeiro-Área	Departamento de Assuntos Estudantis-Enfermaria	20/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 93/DG, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando o Ofício nº 14/CS, de 24 de maio de 2016, da Comissão de Processo de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 49, de 30/03/2016, publicada no BS nº 330, de março de 2016 p. 21 prorrogada pela nº 76, de 28/04/2016, publicada no BS nº 331, de abril 2016 p. 31, de acordo com a formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 94/DG, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e considerando a Portaria 468/PROGEP de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora com exercício neste *campus* no Setor:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor de Lotação	Vigência
1023394	Brisa do Svadeshi Cabral de Melo	Professora do Ensino Básico, Tec. e Tecnológico	Departamento de Ensino	13/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 95/DG, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2016 do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público.

Matrícula	Servidores	Período
1100085	NAILSON JOSÉ XENOFONTE	À partir de 31/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 96/DG, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23265.023016.2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RAIMUNDO AGOSTINHO RODRIGUES, Técnico em assuntos educacionais, Matrícula nº 47190, no período de 01.04.2016 a 30.06.2016, na forma do Artigo 87 da Lei 8112/90, DOU 12.12.1990, combinado com o Artigo 7º da Lei nº 9527/97, DOU 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

Orgão solicitante: Campus Crato

Data de geração: 06/06/2016

Campus Crato**PCDP 001110/16-1C**

Nome do Proposto: JOSE AILTON ARAUJO RIBEIRO
CPF do Proposto: 135.854.793-91 Cargo ou Função: ELETRICISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Dirigir veículo ônibus placa HYW-8344, finalidade atender solicitação memorando nº 267/2016 e nº 344/2016, viagem técnica para participar do Simpósio Paraibano de Zootecnia na cidade de Areia-PB, com alunos do curso bacharelado em Zootecnia, servidores técnicos administrativos sob a responsabilidade do Prof. Expedito Danúcio de Souza.

Crato (19/04/2016)	→	Areia (24/04/2016)
Areia (24/04/2016)	→	Crato (24/04/2016)
Valor das Diárias:		1,009.22

PCDP 001343/16

Nome do Proposto: DACKSON PEREIRA
CPF do Proposto: 021.134.123-14 Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do encontro presencial de mestrado profissional da UFPE em parceria com a SETEC através do termo de cooperação nº 976/2013

Juazeiro do Norte (30/05/2016)	→	Recife (04/06/2016)
Recife (04/06/2016)	→	Juazeiro do Norte (04/06/2016)
Valor das Diárias:		1,159.10

PCDP 001393/16

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ultime processos administrativos disciplinares nrs. 23265.000349/2010-16 e 23265.001105/2015-11 junto a PGF do IFCE-CAMPUS IGUATU.

Crato (09/05/2016)	→	Iguatu (09/05/2016)
Iguatu (09/05/2016)	→	Crato (09/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001394/16

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir Diretor geral substituto para participar de reunião com o reitor do IFCE, e participar da posse dos Conselheiros do CONSUP como representante do IFCE-Campus Crato

Crato (11/05/2016)	→	Fortaleza (14/05/2016)
Fortaleza (14/05/2016)	→	Crato (14/05/2016)
Valor das Diárias:		680.94

PCDP 001395/16

Nome do Proposto: BRUNO ROCHA DE MOURA
CPF do Proposto: 008.099.373-79 Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Transportar ovino e suíno do IFCE campus Iguatu para o IFCE campus Crato.

Crato (04/05/2016)	→	Iguatu (04/05/2016)
--------------------	---	---------------------

Iguatu (04/05/2016)	————→	Crato (04/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001398/16

Nome do Proposto: PAULO VICENTE DA SILVA
 CPF do Proposto: 732.567.493-72 Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir veículo para transporte de servidores que irão participar de curso de mandioca na Eembrapa em Cruz Das Almas-BA.

Crato (01/05/2016)	————→	Cruz das Almas (07/05/2016)
Cruz das Almas (07/05/2016)	————→	Crato (07/05/2016)
Valor das Diárias:		1,046.40

PCDP 001440/16

Nome do Proposto: PAULO VICENTE DA SILVA
 CPF do Proposto: 732.567.493-72 Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Pegar veículo em conserto de propriedade deste IF (ônibus de placa hyw-8344).

Crato (12/05/2016)	————→	Campina Grande (14/05/2016)
Campina Grande (14/05/2016)	————→	Crato (14/05/2016)
Valor das Diárias:		400.86

PCDP 001451/16

Nome do Proposto: FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO
 CPF do Proposto: 616.932.193-87 Cargo ou Função: AUXILIAR DE ENCANADOR
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Coleta de material para implementação do projeto "Drogas: informação é prevenção"

Crato (13/05/2016)	————→	Fortaleza (16/05/2016)
Fortaleza (16/05/2016)	————→	Crato (17/05/2016)
Valor das Diárias:		1,206.84

PCDP 001456/16

Nome do Proposto: ANTONIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO
 CPF do Proposto: 025.233.363-24 Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Transportar ovino e suíno do IFCE campus Iguatu para IFCE campus Crato.

Crato (04/05/2016)	————→	Iguatu (04/05/2016)
Iguatu (04/05/2016)	————→	Crato (04/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001466/16

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA
 CPF do Proposto: 156.886.153-20 Cargo ou Função: MOTORISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir servidor e levar peça para consertar o ônibus volvo Placa HYW-8344 de propriedade deste campus Crato.

Crato (12/05/2016)	————→	Campina Grande (14/05/2016)
Campina Grande (14/05/2016)	————→	Crato (14/05/2016)
Valor das Diárias:		400.86

PCDP 001467/16

Nome do Proposto: JOAQUIM RUFINO NETO

CPF do Proposto: 660.509.287-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião com o Reitor para tratar de convênios de interesse institucional; representar o campus na posse do Conselho Superior do Instituto.

Crato (11/05/2016)	→	Fortaleza (14/05/2016)
Fortaleza (14/05/2016)	→	Crato (14/05/2016)
Valor das Diárias:		825.84

PCDP 001468/16

Nome do Proposto: MARIA MICHELE COLACO PINHEIRO
 CPF do Proposto: 004.376.303-07 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
 Descrição Motivo: Apresentação de trabalho no VI Congresso Nordeste de Espanhol

Fortaleza (24/05/2016)	→	Salvador (28/05/2016)
Salvador (28/05/2016)	→	Fortaleza (28/05/2016)
Valor das Diárias:		967.52

PCDP 001491/16

Nome do Proposto: ANTONIO GEOVANY CORREIA BRASIL
 CPF do Proposto: 458.026.703-63 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Organizar evento de audiovisual e ministrar oficina de edição no I Encontro dos Técnicos em Audiovisual do IFCE que acontecerá em Quixadá-Ce.

Crato (18/05/2016)	→	Quixadá (21/05/2016)
Quixadá (21/05/2016)	→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 001519/16

Nome do Proposto: FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA
 CPF do Proposto: 037.425.663-26 Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Dar andamento as atividades do projeto RENIVA numa parceria IFCE campus Crato e Embrapa na cidade de Cruz das Almas/BA, com especificidades relacionadas à propagação rápida da mandioca e o processo de indexação de doenças em laboratório.

Crato (15/05/2016)	→	Cruz das Almas (21/05/2016)
Cruz das Almas (21/05/2016)	→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		1,046.40

PCDP 001523/16

Nome do Proposto: JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO
 CPF do Proposto: 407.408.384-15 Cargo ou Função: ENGENHEIRO AGRONOMO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Continuidade às atividades do projeto RENIVA numa parceria IFCE campus Crato e a Embrapa na cidade de Cruz das Almas/BA, com trabalhos intrínsecos de propagação rápida da mandioca e o processo de indexação de doenças em laboratório.

Crato (15/05/2016)	→	Cruz das Almas (21/05/2016)
Cruz das Almas (21/05/2016)	→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		1,270.65

PCDP 001560/16

Nome do Proposto: EMILIA SUITBERTA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO
 CPF do Proposto: 007.439.953-50 Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participação no encontro presencial da Especialização em Formação pedagógica para docência na educação profissional e tecnológica na modalidade a distância. Instituição promotora Pró-reitoria de ensino do IFCE. Cidade Fortaleza/CE, PERÍODO 20/05/2016.

Crato (19/05/2016)	————→	Fortaleza (20/05/2016)
Fortaleza (20/05/2016)	————→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		802.86

PCDP 001561/16

Nome do Proposto: TERESINHA DE SOUSA FEITOSA
 CPF do Proposto: 312.991.563-04 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar, como formadora, do encontro presencial da Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

Crato (19/05/2016)	————→	Fortaleza (20/05/2016)
Fortaleza (20/05/2016)	————→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		802.86

PCDP 001563/16

Nome do Proposto: ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 248.795.683-68 Cargo ou Função: ALMOXARIFE
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar de reunião com responsáveis pela execução financeira do IFCE, conforme Memorando Circular nº 22/2016-PROAP/IFCE.

Crato (24/05/2016)	————→	Fortaleza (25/05/2016)
Fortaleza (25/05/2016)	————→	Crato (26/05/2016)
Valor das Diárias:		885.54

PCDP 001571/16

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA
 CPF do Proposto: 156.886.153-20 Cargo ou Função: MOTORISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir a Assistente Social para manter contato com familiares de alunos em Ouricuri/PE

Crato (17/05/2016)	————→	Ouricuri (17/05/2016)
Ouricuri (17/05/2016)	————→	Crato (17/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001572/16

Nome do Proposto: SUAMY RAFAELY SOARES
 CPF do Proposto: 011.045.174-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Viagem para realização de visitas domiciliares aos alunos do IFCE - campus Crato que recebem auxílios nas cidades de Exu e Ouricuri/PE. A atividade está de acordo com o Regulamento dos Auxílios do IFCE. Será realizada no dia 17/08/2016 saindo do município de Crato/CE.

Crato (17/05/2016)	————→	Ouricuri (17/05/2016)
Ouricuri (17/05/2016)	————→	Crato (17/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001600/16

Nome do Proposto: PAULO VICENTE DA SILVA
 CPF do Proposto: 732.567.493-72 Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir veículo com alunos do IFCE campus Juazeiro do Norte para uma visita técnica à usina hidrelétrica de Paulo Afonso no estado da Bahia e a usina de Xingó em CANIDÉ DO São Francisco/SE.

Crato (15/05/2016)	————→	Paulo Afonso (18/05/2016)
Paulo Afonso (18/05/2016)	————→	Crato (18/05/2016)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 001606/16

Nome do Proposto: ALLAN CARLOS ALVES DE SOUSA
CPF do Proposto: 931.545.933-49 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Wokshop tableau conforme solicitação de ensino do IFCE.

Crato (15/05/2016)	→	Fortaleza (17/05/2016)
Fortaleza (17/05/2016)	→	Crato (18/05/2016)
Valor das Diárias:		775.94

PCDP 001611/16

Nome do Proposto: MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA
CPF do Proposto: 003.054.003-80 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar a turma da disciplinar da disciplina de Genética do curso de bacharelado em zootecnia á Embrapa Caprinos e Ovinos em Sobral CE.

Crato (19/05/2016)	→	Sobral (21/05/2016)
Sobral (21/05/2016)	→	Crato (21/05/2016)
Valor das Diárias:		495.86

PCDP 001741/16

Nome do Proposto: JOSE AILTON ARAUJO RIBEIRO
CPF do Proposto: 135.854.793-91 Cargo ou Função: ELETRICISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Dirigir veículo ranger placa PMX-5639, finalidade atender solicitação do diretor Geral Substituto para pegar processos na procuradoria federal do IFCE Campus Iguatu.

Crato (25/05/2016)	→	Iguatu (25/05/2016)
Iguatu (25/05/2016)	→	Crato (25/05/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001745/16

Nome do Proposto: SUSYANE RIBEIRO BESERRA
CPF do Proposto: 549.185.613-49 Cargo ou Função: MEDICO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de perícia médica por junta médica oficial que iniciando na tarde do dia 02 de junho e irá se estender até a noite, por isso o retorno se fará no dia seguinte 03 de junho de 2016

Crato (02/06/2016)	→	Iguatu (03/06/2016)
Iguatu (03/06/2016)	→	Crato (03/06/2016)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001815/16

Nome do Proposto: EDER CARDOZO GOMES
CPF do Proposto: 836.611.317-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião com o Reitor, encaminhamento de processos referentes à Flexibilização de jornada de trabalho, encaminhamento de processos relativos à Retribuição por Titulação e desempenho Acadêmico e encaminhamento de Projetos para abertura de cursos de especialização no campus Crato.

Crato (02/06/2016)	→	Fortaleza (03/06/2016)
Fortaleza (03/06/2016)	→	Crato (04/06/2016)
Valor das Diárias:		687.86



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.**

O Diretor-Geral do campus Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 261 de 1 de março de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Crato, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2016.1

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.

3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- I. 1 foto 3x4;
- II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.2 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.3 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: **<http://crato.ifce.edu.br/>**

4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO IV)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), sendo ao todo 04 (Quatro) parcelas a serem depositadas.

5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. **É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).**

6. DAS VAGAS

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida a PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida campus)
Técnico Integrado em Agropecuária	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Matemática	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Física	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Química	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Topografia	1	
Técnico Integrado em Informática	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Informática	Matemática	1	
Técnico Integrado em Informática	Física	1	
Técnico Integrado em Informática	Química	1	
Técnico Integrado em Informática	Lógica de Programação	1	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Algoritmo e Programação I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Estruturas de Dados I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Cálculo Diferencial e Integral		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Redes de Computadores I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Programação Orientado a Objeto I		1
Bacharelado em Zootecnia	Anatomia I		1
Bacharelado em Zootecnia	Bioquímica		1
Bacharelado em Zootecnia	Fisiologia Animal I		1
Bacharelado em Zootecnia	Estatística experimental		1
Bacharelado em Zootecnia	Matemática		1

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;

- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.

7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO VI)** elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;

7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor - orientador e aprovada pela Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5 O registro da carga horária semanal do estudante - monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem

prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor - orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.

§ 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem

como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Crato/CE, 12 de maio de 2016

Eder Cardozo Gomes
Diretor Geral IFCE Campus Crato
Portaria 261 de 01/03/2013
DOU 06/03/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO I

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital		16/05/16	Recepção ou setor de Protocolo dos <i>campi</i>
Inscrições	Candidatos	17 a 20/05/16	Recepção ou setor de Protocolo dos <i>campi</i>
Seleção	Coordenador de Cursos e ou Dirigente de Ensino	23/05/16	-
Resultado preliminar	Coordenador de Cursos e ou Dirigente de Ensino	24/05/16	http://crato.ifce.edu.br/
Interposição de recurso	Candidatos	25/05/16	Recepção ou setor de Protocolo dos <i>campi</i>
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador de Cursos e ou Dirigente de Ensino	27/05/16	http://crato.ifce.edu.br/
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Coordenador de Cursos e ou Dirigente	30/05/16	http://crato.ifce.edu.br/
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	31/05/16	Coordenação de Curso
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor convocado	31/05/16	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor, orientador e estudante monitor convocado	31/05/16	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IFCE

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código: Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não ☐ Sim ☐ no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ____/201____ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno

 Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno (a) do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- I. não recebo nenhum tipo de bolsa pelo IFCE;
- II. não respondo a processos disciplinares na instituição;
- III. não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- IV. não fui Estudante - Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) estudante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.**

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador do RG no
_____ e CPF no _____ regularmente matriculado(a) no Curso
_____ do Campus _____, sob a matrícula _____ telefone
_____, e-mail _____, conta corrente _____, agência _____,
banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de
Estudante- Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do *campus*.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor-orientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

Data: / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, *campus*_____.

Eu _____, aluno (a)
regularmente matriculado (a) no curso _____matrícula_____
turno_____turma_____,venho
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto
no Edital _____para
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____ / _____ 2016

Assinatura do (a) aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2016

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.**

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, _____ de _____ de 201____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, _____ de _____ de 201____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor:

--

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.



O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- *campus* Crato, no uso de suas atribuições administrativas, resolve fazer as retificações abaixo:

1-ONDE SE LÊ:

6.DAS VAGAS

6.2 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida <i>campus</i>)
Técnico Integrado em Agropecuária	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Matemática	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Física	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Química	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Topografia	1	
Técnico Integrado em Informática	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Informática	Matemática	1	
Técnico Integrado em Informática	Física	1	
Técnico Integrado em Informática	Química	1	
Técnico Integrado em Informática	Lógica de Programação	1	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Algoritmo e Programação		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Estruturas de Dados		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Cálculo Diferencial e Integral		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Redes de Computadores		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Programação Orientado a Objeto I		1
Bacharelado em Zootecnia	Anatomia		1
Bacharelado em Zootecnia	Bioquímica		1
Bacharelado em Zootecnia	Fisiologia Animal		1
Bacharelado em Zootecnia	Estatística experimental		1
Bacharelado em Zootecnia	Matemática		1

LEIA-SE:**6.3 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1**

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida campus)
Técnico Integrado em Agropecuária	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Matemática	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Física	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Química	1	
Técnico Integrado em Agropecuária	Topografia	1	
Técnico Integrado em Informática	Língua Portuguesa	1	
Técnico Integrado em Informática	Matemática	1	
Técnico Integrado em Informática	Física	1	
Técnico Integrado em Informática	Química	1	
Técnico Integrado em Informática	Lógica de Programação	1	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Algoritmo e Programação I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Estruturas de Dados I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Cálculo Diferencial e Integral		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Redes de Computadores I		1
Bacharelado em Sistemas de Informação	Programação Orientado a Objeto I		1
Bacharelado em Zootecnia	Anatomia I		1
Bacharelado em Zootecnia	Bioquímica		1
Bacharelado em Zootecnia	Fisiologia Animal I		1
Bacharelado em Zootecnia	Estatística experimental		1
Bacharelado em Zootecnia	Matemática		1

2. Manter as demais disposições constantes no Edital nº 06/2016 IFCE *campus* Crato, datado de 12 de maio de 2016, publicado no site www.ifce.edu.br/crato, e flanelógrafos do *campus*.

Crato, 17 de maio de 2016.